



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

**LEI N° 557/2020, ANÍSIO DE ABREU/PI, DE 26 DE FEVEREIRO 2020.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o reajuste/atualização do valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da educação básica lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Anísio de Abreu/PI, em efetivo exercício e dá outras providências.

**O PRFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ajuste de 12,84% de perca salarial referente ao piso de 40 horas, passando o valor para R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para adequação do valor ao Piso Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2020.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Anísio de Abreu/PI, 26 de Fevereiro de 2020.

**RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal